CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/12/00
Walter Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 08 / 89

PROJETO DE LEI Nº 129/89

ASSUNTO Denomina de Frei Tito Alencar, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Antonio Augusto Gonçalves

LEI Nº 6500 DE 11 / 10 / 89

DIOM Nº 9254 DE 28 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6500 DE 11 DE outubro DE 1989.

Denomina de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de FREI TITO ALINCAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

COMISSÃO Urbanismo
DESIGNO O V... O Inácio Arruda ... O RELATOR
Em 31/08/89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. Discusção
Em 12/09/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 129/89

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 24/8/1989
Presidente

Denomina de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 08 de 1989.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 13/9/1989
Presidente

Vereador - Antonio Augusto Gonçalves

JUSTIFICATIVA:

A propositura é por demais justa pois tem por objetivo homenagear uma grande figura cearense que lutou por seus ideais, contra a opressão e a injustiça, em favor dos oprimidos, em busca da igualdade social, na luta pelo bem-estar de todos, sem distinção de classes, cor, credos ou ideologias.

Frei Tito foi um mártir da nossa história contemporânea, seu nome ultrapassa fronteiras e será sempre lembrado através das gerações por sua resistência, sua luta em busca da justiça e da paz entre os homens.

Nada mais justo portanto, que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 08 de 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/9/1989
Presidente

Vereador - Antonio Augusto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 12/9/1989
Presidente

Parecer nº 08 /89
Ao Projeto de lei nº 129/89

O vereador Antonio Augusto Gonçalves submeteu à consideração do Plenário projeto de lei que "Denomina de Frei Tito Alencar uma artéria de Fortaleza".

A propositura está em perfeita sintonia com a Lei Municipal 5.530, de 17 de dezembro de 1981, nos seus artigos 680 e 681. Desta forma não se pode detectar nenuhm impecilho legal.

Além de legal o projeto de lei em apreciação reveste-se do mais alto significado histórico pois visa homenagear um destacado jovem cearense que, movido pelo ideal de liberdade e justiça social, ousou erguer sua voz e enfrentar aqueles que envolveram o Brasil num obscuro período de ódio, repressão e autoritarismo. Frei Tito Alencar é um mártir da luta do povo brasileiro, e por este motivo os representantes do povo de Fortaleza não poderiam deixar de homenageá-lo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de setembro de 1989.

Presidente

Relator

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 129/89.

Denomina de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 19/9/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de FREI TITO ALINCAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 09 de 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1432 /89

Fortaleza, 21 de setembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que Denomina de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de apreço e elevada consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de fortaleza

Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1989.

Denomina de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de FREI TITO ALINCAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

Posicion

COMISSÃO Urbanismo
DESIGNO O V... O Juicio
Arruda ... O RELATOR
Em 31/08/89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 129/89

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 24/8/1989
Presidente

Denomina de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 08 de 1989.

Vereador - Antonio Augusto Gonçalves

JUSTIFICATIVA:

A propositura é por demais justa pois tem por objetivo homenagear uma grande figura cearense que lutou por seus ideais, contra a opressão e a injustiça, em favor dos oprimidos, em busca da igualdade social, na luta pelo bem-estar de todos, sem distinção de classes, cor, credos ou ideologias.

Frei Tito foi um mártir da nossa história contemporânea, seu nome ultrapassa fronteiras e será sempre lembrado através das gerações por sua resistência, sua luta em busca da justiça e da paz entre os homens.

Nada mais justo portanto, que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 08 de 1989.

Vereador - Antonio Augusto Gonçalves

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

COMISSÃO Urbanismo
DESIGNO O V . . O Juicio
Arruda O RELATOR
Em 31/08/89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 24/8/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 129/89

Denomina de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 08 de 1989.

Vereador - Antonio Augusto Gonçalves

JUSTIFICATIVA:

A propositura é por demais justa pois tem por objetivo homenagear uma grande figura cearense que lutou por seus ideais, contra a opressão e a injustiça, em favor dos oprimidos, em busca da igualdade social, na luta pelo bem-estar de todos, sem distinção de classes, cor, credos ou ideologias.

Frei Tito foi um mártir da nossa história contemporânea, seu nome ultrapassa fronteiras e será sempre lembrado através das gerações por sua resistência, sua luta em busca da justiça e da paz entre os homens.

Nada mais justo portanto, que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 08 de 1989.

Vereador - Antonio Augusto Gonçalves

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1989.

Denomina de FREI TITO ALENCAR uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de FREI TITO ALINCAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará